



Política ESG
Ambiental,
Social e
Governança

SUMÁRIO

OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	3
PILARES ESTRATÉGICOS	3
DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ESG	4
1. ASPECTOS AMBIENTAIS	4
2. ASPECTOS SOCIAIS	5
2.1. COLABORADORES	5
2.2. FORNECEDORES	6
3. ASPECTOS DE GOVERNANÇA	7
4. ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS	8
5. COMPROMISSO DA ALTA LIDERANÇA	8
DISPOSIÇÕES GERAIS	8

OBJETIVO

Ciente das mudanças que vêm ocorrendo na nossa sociedade com as mudanças climáticas e avanços sociais, a **CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO** (“**CREDIFIT**”) estabeleceu como necessário a implementação de um sistema que englobe temas tão relevantes para a população. Foi baseado nisso que resolvemos materializar esta Política ESG/ASG, visando a adequação da instituição aos valores da sociedade, destacando a nossa preocupação com o meio ambiente, inclusão social e políticas contra corrupção, a favor de um serviço de qualidade, uma gestão eficiente e em conformidade com a legislação.

ABRANGÊNCIA

Esta política ESG (Ambiental, social e governança) é aplicável a todos os colaboradores da Credifit (independentemente do regime de contratação) e a todos com quem a empresa mantém qualquer tipo de relação contratual.

PILARES ESTRATÉGICOS

- I) Atuação empresarial de acordo com a legislação, buscando diminuir as desigualdades e visando uma atuação mais sustentável, eficiente e em conformidade com os regramentos legais;
- II) Ética nas relações contratuais e nas negociações feitas;
- III) Levar informações sobre os nossos serviços para a população, inclusive por meio de educação financeira para os nossos clientes com a disponibilização de conteúdos sobre os nossos produtos/serviços em nosso site;
- IV) Gestão inclusiva, apoiando os mais diversos grupos, tanto em relação aos colaboradores quanto aos fornecedores e clientes;
- V) Combate ao preconceito racial, de gênero, orientação sexual, cultura, idade, origem ou qualquer outro tipo de preconceito não destacado por este inciso e punível de acordo com a legislação vigente e jurisprudências do STJ/STF/TST;

- VI) Monitoramento constante dos principais riscos contra esta e as demais políticas e código de ética e conduta da empresa;

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ESG

- I) Esta política é orientada pelo Código de Ética e de Conduta; pelo Manual de Compliance; pela Política de prevenção a lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo; e a Política de responsabilidade socioambiental;
- II) A Credifit se compromete com a implementação de ações voltadas ao cumprimento das normas ESG, com enfoque na Governança e no Social, mas também no Ambiental.

1. ASPECTOS AMBIENTAIS

Entende-se por aspecto ambiental aquele que trata sobre as medidas que são adotadas pela instituição a fim de adequar a nossa atividade à legislação ambiental, bem como às práticas que devem ser adotadas por colaboradores e fornecedores visando a utilização adequada dos recursos disponibilizados pela Credifit.

- I) A Credifit acredita que uma boa atuação empresarial não pode ocorrer sem se preocupar como o negócio afeta o meio ambiente e, por conta disso, possui política de responsabilidade socioambiental, visando estar em conformidade com a legislação;
- II) A Credifit orienta os seus colaboradores para o uso consciente dos recursos da instituição, a fim de evitar desperdícios e o acúmulo de resíduos;
- III) Visamos a eficiência energética, buscando métodos de redução no consumo de energia, como o aproveitamento da luz solar;
- IV) Os nossos documentos são majoritariamente digitais, aspirando a diminuição de utilização e descarte de papéis;
- V) Deve ser feita uma pesquisa sobre os eventuais parceiros, visando a não-negociação com organizações com histórico de desrespeito ao meio ambiente ou maus tratos aos animais;

§1º Essa pesquisa pode ser feita nos sites dos Tribunais de Justiça dos estados, no site do MPT e do Ministério do Trabalho e Previdência.

§2º Anualmente o Ministério do Trabalho da Previdência emite um relatório onde consta o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo. Essa lista deve ser disponibilizada aos colaboradores para a realização do due diligence.

§3º Deve ser feita consulta no site do IBAMA para verificar as pessoas/empresas que foram punidas, para o cumprimento do inciso V.

2. ASPECTOS SOCIAIS

O aspecto social se refere ao respeito aos direitos humanos universais, visa o fim da discriminação aos mais diversos grupos e a busca de um ambiente de trabalho inclusivo e acessível aos mais variados grupos da nossa sociedade. Ademais, isto deve ser seguido tanto pelos colaboradores, quanto pelos fornecedores e eventuais clientes da Credifit.

2.1. COLABORADORES

- I) Os colaboradores da Credifit devem buscar a excelência no seu trabalho, realizando-o respeitando as orientações previstas nesta política e as demais normas da empresa;
- II) Os colaboradores devem respeitar os clientes e demais colaboradores e fornecedores da Credifit;
- III) A Credifit acredita no desenvolvimento profissional dos seus colaboradores e busca incentivá-los a se aperfeiçoarem;
- IV) A Credifit busca a pluralidade de raças, idades, culturas, gêneros, orientações sexuais, experiências e crenças em seu quadro de funcionários, e veda qualquer tipo de preconceito por parte dos seus colaboradores;
- V) É proibida a utilização de termos pejorativos para se referir aos colegas, colaboradores, fornecedores e clientes;

- VI) A Credifit acredita que o funcionário deve receber remuneração digna;
- VII) A nossa empresa adota um posicionamento a favor da saúde dos seus colaboradores adotando as seguintes medidas:
 - a) Fornecendo plano de saúde para os seus funcionários, a depender do regime de contratação;
 - b) Cuidando da limpeza do ambiente de trabalho;
 - c) Estabelecendo metas viáveis para os seus colaboradores;
 - d) Dando a possibilidade do Home-office quando necessário;
 - e) Fornecendo equipamentos de limpeza para a equipe do escritório;
 - f) Fornecendo equipamento adequado para os seus colaboradores;
 - g) Realizando reuniões semanais, preferencialmente nas sextas-feiras, sobre assuntos de segurança, tais como ergonomia, segurança em casa e no ambiente de trabalho e demais assuntos relativos a esta área e não abarcados por este inciso;

2.2. FORNECEDORES

- I) Essa política deve ser passada para os nossos fornecedores;
- II) Os nossos fornecedores precisam demonstrar, expressamente, que estão de acordo com os nossos regulamentos internos, especialmente às políticas voltadas a medidas contra a discriminação, o desmatamento e demais regras que vão de encontro com o que diz a legislação;
- III) Os nossos fornecedores devem cumprir às normas brasileiras voltadas à preservação ambiental, proibição ao trabalho escravo e ao trabalho infantil, direitos humanos e sociais, proteção de dados pessoais e anticorrupção;
- IV) É vedada a negociação com fornecedores que descumpram as normas supracitadas;

§1º Não comete infração a esta política aquele colaborador que, no momento da contratação, não tinha conhecimento sobre as práticas ilegais do fornecedor, salvo se ficar comprovada a negligência ou a conivência durante a investigação do fornecedor.

§2º As práticas contrárias à legislação por parte dos fornecedores precisam ser públicas para que se possa falar em negligência ou conivência por parte de colaborador.

3. ASPECTOS DE GOVERNANÇA

A nossa Governança foi estruturada no sentido de ser a mais eficiente possível para que todos os colaboradores estejam alinhados aos interesses da Administração e da sociedade, servindo ao propósito que fez com que esta empresa surgisse, que é o de ajudar as pessoas a realizarem seus sonhos através da contratação de empréstimos de forma ágil e do tamanho certo, sem aquela antiga e demorada burocracia.

Foi com base nisso que nós fizemos, não só as políticas já citadas no tópico das diretrizes, mas estabelecemos um setor de Compliance ativo, participativo e acessível para os colaboradores e stakeholders. Fizemos surgir também o Comitê de Gestão de Riscos, a fim de evitar danos a nossa organização, aos nossos colaboradores e a sociedade como um todo.

Os princípios que norteiam a nossa política de governança da Credifit são:

- I) Atuação do Compliance visando reforçar a cultura de integridade e ética na empresa, estruturar mecanismos para prevenir, identificar e responder a atitudes que vão contra a legislação e às normas da empresa;
- II) A promoção de uma cultura de integridade, ética e transparência nos negócios, objetivando a melhoria contínua nas atividades da empresa, utilizando como base as políticas já existentes e as que, por ventura, venham a ser lançadas a posteriori;
- III) A estimulação de denúncias de comportamentos antiéticos, fraudulentos, ilegais e antiprofissionais ao canal de denúncia disponibilizado pela empresa, sendo garantido o anonimato do denunciante;
- IV) A participação de todos os colaboradores no processo de evolução da empresa através de reuniões e disponibilidade de diálogo diretamente com o setor de Compliance e a Administração;
- V) A transparência das atividades prestadas pela empresa, de acordo com a legislação vigente;
- VI) A melhoria contínua do processo de gestão de riscos;

- VII) O cumprimento de todas as obrigações tributárias através de especialistas contratados pela empresa para uma atuação constante, bem como com auditoria contratada pela empresa sempre que a Administração julgar necessário;
- VIII) Zelar sempre pela qualidade do serviço e pela satisfação dos seus clientes e colaboradores;
- IX) Buscar a inovação e novas tecnologias para aperfeiçoar a experiência dos seus clientes e melhorar a segurança dos sistemas;

4. ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

Este engajamento deve ser colocado em prática por todas as áreas da empresa, visando um relacionamento transparente e ético com todas as partes interessadas (colaboradores, fornecedores e clientes), respeitando todas as particularidades dos indivíduos que se relacionam com a instituição.

5. COMPROMISSO DA ALTA LIDERANÇA

A administração e os colaboradores em cargos de liderança da Credifit se comprometem com a aplicação e desenvolvimento das ações previstas por esta política, bem como com a transparência dos resultados obtidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- I) O conteúdo desta política é de propriedade da Credifit, foi elaborado com o objetivo de ser utilizado tanto interna quanto externamente e ficará disponível tanto no site oficial da empresa quanto em programa interno para os seus colaboradores, visando que todos tomem conhecimento desta política e pratiquem no seu dia a dia;
- II) O descumprimento desta política deve ser relatado ao setor de Compliance. A Credifit disponibiliza um canal de denúncia onde o denunciante pode optar pelo anonimato;
- III) O descumprimento desta política é passível de aplicação das medidas legais e disciplinares presentes na legislação vigente e no código de ética da instituição;

- IV) A presente política entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto.
- V) Essa política deve ser revista anualmente, a contar da data de aprovação;

§ 1º Em caso de divergência entre esta política e outra que trate de tema específico, sempre prevalecerá a específica.